



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 460 de 15/04/2024 Edital

Número do processo: 5147697-43.2021.8.21.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 15/04/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5147697-43.2021.8.21.0001/RS AUTOR: FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Porto Alegre Data: 12/04/2024 EDITAL Nº 10058438710 EDITAL DE ALIENAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI) – MODALIDADE STALKING HORSE JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 5147697-43.2021.8.21.0001 RECUPERANDA: FRIGORÍFICO BETANIN LTDA ADMINISTRADOR JUDICIAL: CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS FAZ SABER a quem o presente (“Edital”) vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que o Frigorífico Betanin Ltda., em razão da aprovação da Cláusula 3ª, item “b” do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado por este juízo em 05/09/2023 (EVENTO 433) e nos termos dos arts. 142, V, e 60, parágrafo único, da Lei 11.101/05, pretende promover a alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI) mediante o presente Processo Competitivo. Assim, serve o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o processo de alienação de UPI a seguir descrita, na modalidade stalking horse, ficando todos os interessados cientificados que poderão participar e apresentar propostas de aquisição, na forma e prazos previstos neste Edital. 1. OBJETO: Alienação Judicial de UPI. O objeto da alienação judicial é o Complexo Industrial (Frigorífico), bens imóveis e benfeitorias (UPI), composto e caracterizado por: Área total: 22 hectares – INCRA 850.080.009.091-7 e 950.149.552.291-3; Matrículas nº 5.099 e 2.579 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Triunfo – RS; Licença de Operação válida até 12/02/2026 para abate de 5.300 cabeças /mês – SISBI. Com projeto de construção expansivo para CIF; Capacidade de armazenagem para 355 cabeças distribuídas em 5 câmaras de resfriamento, e 1 (uma) câmara para miúdos com capacidade de 7.000kg e um túnel de congelamento para 15 carcaças; INDÚSTRIA - Abrange os setores de abate (Área Limpa, Área Suja), Bucharia Limpa e Suja, Carregamento (Câmara Fria), Sala do Couro, Higienização Industrial, Limpeza/Produção; CURRAIS E CORREDOR – Compostos de rampa, brete de inspeção, passarelas, curral de sequestro (capacidade de 15 bovinos), 7 currais de abate (capacidade total de 293 bovinos) e tanque de captação de resíduos; ESCRITORIOS, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO – Área construída em alvenaria, com pisos de concreto revestido de cerâmica clara, paredes rebocadas e pintadas; SUBESTAÇÃO e MEDIÇÃO ELÉTRICA – Área construída em alvenaria com pisos de concreto, portas e janelas em alumínio, possui dois grupos geradores de 500/455 kVA; BALANÇA E GUARITA – Área construída em alvenaria, piso cerâmico, portas de alumínio. Balança rodoviária Toledo, 25m, cap 120ton c/plataforma e modulo de pesagem; ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA Composta p/16 reservatórios em fibra de vidro cilíndricos verticais cap 20m3 cada, 1 reservatório de água bruta com cap 15m3, 2 decantadores 200m3 cada 7 bombas centrifugas ,1 filtro 4 reservatórios p/produtos químicos cap 500l cada ,1 tanque misturador cap 500l c/agitador e 2 painéis de comando. Junto a ETA existe um laboratório para realização das análises de potabilidade; ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE Composta por Flotador cap estimada 15m3 em aço inox c/motor elétrico e redutor de velocidade, 1 bomba centrifuga c/4 estágios e motor elétrico, 4 tanques floculantes c/agitadores, 4 painéis de comando e tanque floculante em fibra de vidro cilíndrico vertical c/agitador, uma lagoa de equalização de efluentes, 2 lagoas Anaeróbicas, uma lagoa com sistema de aeração por mangueiras difusoras e uma lagoa de estabilização. O sistema está projetado para reuso de água e

para lançamento em solo agrícola (ambos licenciados); CAPTAÇÃO DE ÁGUA é realizada por meio de poços artesianos e por uma lagoa de captação com capacidade de armazenamento de 16.000 m³. 2. PROPOSTA VINCULANTE: Em observância à modalidade stalking horse, informa-se que a Proposta vinculante para a aquisição da referida UPI prevê o preço total de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) a ser pago da seguinte forma: “(a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no momento da ciência da decisão confirmatória a ser proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial; e (b) R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, vencendo a 1ª (primeira) no prazo de 12 (doze) meses posteriores ao pagamento da entrada prevista na alínea “a” supra e as demais a cada 6 (seis) meses.” As parcelas semestrais serão corrigidas pela variação do IGP-M da FGV, com acréscimo de juros compensatórios de 2% ao ano, apurados sempre a partir da data da celebração do negócio. Ainda, na proposta vinculante recebida, o proponente apresenta as seguintes garantias para a aquisição da UPI: (a) Os Próprios imóveis e benfeitorias permanecem em garantia até a quitação da integralidade do preço; e (b) Os sócios do proponente assinam e respondem como intervenientes garantidores da operação. 2.1 A Proposta Vinculante representa, para todos os fins e efeitos de direito, proposta já apresentada para fins de participação neste Processo Competitivo, nos termos deste Edital. 2.2 Nestes termos, em razão da apresentação de Proposta Vinculante, o Primeiro Proponente está: (a) dispensado de apresentar nova Proposta para que seja considerado participante deste Processo Competitivo; e (b) habilitado no presente Processo de alienação judicial da UPI descrita em item “1”. 3. PARÂMETROS DE ALIENAÇÃO DE UPI: As propostas eventualmente apresentadas por terceiros interessados (“Terceiros”) para fins de participação no Processo Competitivo deverão prever o pagamento cumulativamente: (a) de um montante de, no mínimo, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) superior à Proposta Vinculante, ou seja, de R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) (“Preço Inicial Mínimo”) e (b) o pagamento deverá ser à vista no ato da alienação pública. 3.1 Impossibilidade de compensação de crédito: O pagamento do valor de Preço Inicial Mínimo de Terceiro deverá ser realizado obrigatoriamente em moeda corrente nacional, sendo expressamente vedada qualquer compensação com créditos eventualmente existentes contra o Frigorífico Betanin Ltda., nos termos do art. 375 do Código Civil. 4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO COMPETITIVO: Exceto pelo Primeiro Proponente, todo e qualquer interessado a participar do Processo Competitivo de alienação de UPI será admitido, desde que atendam todo o previsto neste Edital. O envio da Proposta, nos termos a serem descritos, deverá ser acompanhado da prova de constituição regular e de poderes dos signatários da Proposta. 4.1 Dos requisitos da Proposta: As Propostas de Terceiros deverão, obrigatoriamente, preencher os requisitos previstos no ponto “3 Parâmetros de Alienação de UPI”, com a previsão de pagamento de Preço Inicial Mínimo e pagamento à vista no ato da alienação pública. Além disso, deverá conter também expressa concordância com o Direito de Cobrir Melhor Oferta do Primeiro Proponente, bem como não sujeitar a consumação da aquisição da UPI a qualquer outra condição diversa daquelas previstas na Proposta Vinculante. 4.2 Da desconsideração de Propostas: As Propostas de Terceiros enviadas intempestivamente ou em desacordo com os requisitos previstos nos itens “3” e “3.1” serão desconsideradas do presente Processo Competitivo e não serão objeto de análise pela Administração Judicial e Recuperanda. 4.3 Notificação de Proposta: Os interessados em participar do Processo Competitivo deverão encaminhar suas Propostas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital. A Proposta será encaminhada diretamente à recuperanda no e-mail rh@frigorificobetanin.com.br e caroline@estevez.adv.br, com cópia ao Administrador Judicial, email cb2d@cb2d.com.br 5. DIREITO DE COBRIR MELHOR OFERTA: Caso a Proposta Qualificada não seja a Proposta Vinculante, em razão das características da modalidade stalking horse, o Primeiro Proponente terá o direito de apresentar nova proposta, oferecendo preço superior ao preço da Proposta Qualificada (“Nova Proposta Vinculante”). 5.1 Notificação de Proposta: Em exercício do Direito de Cobrir Melhor Oferta, o Primeiro Proponente deverá enviar a nova proposta no prazo de 5 dias úteis a partir da sua Notificação pela Recuperanda. O envio da Proposta deverá ser formalizado à recuperanda, e-mail rh@frigorificobetanin.com.br e caroline@estevez.adv.br, com cópia ao Administrador Judicial, email cb2d@cb2d.com.br 6. PROPOSTA VENCEDORA: Caso o Primeiro Proponente exerça ou renuncie o Direito de Cobrir Melhor Oferta, ou caso não seja apresentada outra Proposta além da Proposta Vinculante, o Juízo da Recuperação Judicial declarará a Proposta Vinculante ou a Proposta Qualificada a Vencedora, em decisão homologatória do presente Processo Competitivo. 7. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: O Juízo da Recuperação Judicial homologará a alienação da UPI do Complexo Industrial (Frigorífico) ao ofertante da Proposta Vencedora mediante decisão judicial que (a) aceite a Proposta Vencedora, (b) determine a transferência da UPI ao ofertante da Proposta Vencedora. 8. AUSÊNCIA DE SUCESSÃO: Na forma do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/05, a alienação de UPI é realizada livre de ônus e sem qualquer sucessão do arrematante nas dívidas do Frigorífico Betanin, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. 9. ALIENAÇÃO JUDICIAL: A presente alienação de UPI, na modalidade stalking horse, é enquadrada na previsão contida no art. 142, V, da Lei 11.101/05 e será considerada para todos os fins e efeitos uma alienação judicial e, sendo efetuado o pagamento da Proposta Vencedora diretamente à Recuperanda, não será sujeita à anulação, ineficácia ou resolução, nos termos do art. 66-A da Lei 11.101/05. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS: (a) Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com os termos do Plano de Recuperação Judicial do Frigorífico Betanin; (b) todos os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis; (c) o presente Edital e a decisão homologatória de alienação pela Proposta Vencedora servem como ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVqRwwuGkHxhyPrwpRAKmGWlN/certidao>
Código da certidão: rX21azVqRwwuGkHxhyPrwpRAKmGWlN